



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS,
GESTÃO E AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO - MESTRADO PROFISSIONAL -
PPGAVE

EDITAL 04/2025
- Primeira Seleção - Convênio de Receita nº 2752.11.0624 -
UFPB | SEDEC

A Coordenação do Programa de PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS, GESTÃO E AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO – MESTRADO PROFISSIONAL/PPGAVE do Centro de Educação da Universidade Federal da Paraíba, no uso de suas atribuições, torna público o presente edital que regula as condições de ingresso, por via de EXAME DE SELEÇÃO, no referido programa, ano letivo 2025.2. O Edital foi aprovado em reunião do colegiado no dia 07/08/2025, e obedece à **Resolução Nº 07/2013/CONSEPE**, que estabelece condições mínimas a serem observadas nos editais de seleção para ingresso nos programas de pós-graduação *lato* e *stricto sensu* da UFPB; à **Resolução Nº 79/2013/CONSEPE**, que deu nova redação ao Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFPB, alterada parcialmente pela **Resolução Nº 34/2014/CONSEPE**; à **Resolução Nº 58/2016/CONSEPE**, que dispõe sobre ações afirmativas na Pós-Graduação *stricto sensu* na UFPB para candidatos autodeclarados e oriundos da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e pessoas com deficiência; à **Resolução Nº 06/2018/CONSUNI**, que Regulamenta a Política de Internacionalização da Universidade Federal da Paraíba, e à **Resolução Nº 08/2025/CONSEPE**, que aprova o Regulamento e a Estrutura Acadêmica do PPGAVE em 14/02/2025, vinculado ao Centro de Educação.

1 DA INSCRIÇÃO

1.1 As inscrições serão realizadas pelo Sistema Integrado de Gestão Acadêmica (SIGAA), no período de 10 de setembro de 2025 até as 23h59min do dia 12 de setembro de 2025, no endereço eletrônico: <https://sigaa.ufpb.br> (selecionar: Processos Seletivos > Processos Seletivos – Stricto Sensu).

1.2 A inscrição ocorrerá se, e somente se, o(a) candidato(a) preencher e assinar o formulário *online*, anexando os ARQUIVOS (obrigatoriamente em formato PDF) com a apresentação do PRÉ-PROJETO DE PESQUISA e a DOCUMENTAÇÃO solicitada no item 2 deste edital, no(s) campo(s) disponível(is), e imprimir o comprovante gerado ao final da inscrição.

1.3 Período do Processo Seletivo: 19/08/2025 a 05/11/2025. Endereço eletrônico do Programa: <http://www.ce.ufpb.br/ppgave>; e-mail: ppgave@ce.ufpb.br; Whatsapp: (83) 3048-8125; Instagram @ppgave.ufpb.

1.4 O PPGAVE não se responsabiliza por problemas ocorridos no processo de inscrição via *internet* por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados, salvo em casos comprovadamente reconhecidos pela comissão de seleção.

1.5 Serão aceitas inscrições exclusivamente de: i) professores efetivos da rede municipal de ensino de João Pessoa que estiverem em exercício de suas atividades; ii) professores que ingressaram na rede municipal de João Pessoa a partir do ano de 2008; iii) professores que ainda não têm titulação de pós-graduação *stricto sensu*.

2 DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

2.1 Para efetuar a inscrição no processo seletivo, serão necessários os seguintes documentos, a serem anexados no formulário *on line*:

- a) Requerimento ao coordenador, solicitando a inscrição no processo seletivo, através do formulário online do SIGAA;
- b) Foto ou digitalização do Documento de identidade e CPF para candidatos brasileiros ou do passaporte para estrangeiros;
- c) Cópia ou versão digital que possibilite verificação de autenticidade, do diploma de graduação ou certidão de colação de grau em curso de graduação reconhecido pelo Conselho Nacional de Educação (CNE)/Ministério da Educação (MEC) ou diploma de graduação emitido por Instituição de Ensino Superior (IES) estrangeira, devidamente revalidado nos termos da lei; ou ainda declaração/certidão de colação de grau que comprove estar o(a) candidato(a) em condições de concluir o curso antes da matrícula institucional no programa;
- d) Histórico escolar da graduação;
- e) Currículo atualizado na Plataforma *Lattes*, com os documentos comprobatórios referentes aos últimos três anos;

f) No caso de candidatos às vagas reservadas para as ações afirmativas (Resolução Consepe UFPB N° 58/2016): **(ANEXO II)**

- deverão apresentar a autodeclaração aqueles(as) que se declararem negros(as), ou seja, pretos(as) ou pardos(as), utilizando o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE. Os/as candidatos/as selecionados(as) nas cotas serão convocados(as) para BANCA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO, antes da homologação do resultado final ou conforme agenda da Comissão Especial de Heteroidentificação Institucional da UFPB.
- os(as) autodeclarados(as) indígenas precisarão apresentar documento comprobatório de pertencimento aos povos indígenas emitido por autoridade indígena reconhecida pelos membros da comunidade indígena à qual pertence ou pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI);
- as pessoas com deficiência deverão apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos dos artigos 3º e 4º do Decreto N° 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, conforme Portaria Normativa do MEC, N° 1.117 de 01/11/2018;
- O laudo que atesta a deficiência deverá ser validado, preferencialmente, pela FUNAD ou outra Instituição Pública de Reabilitação. E ainda, passará por validação interna pelo Comitê de Acessibilidade e Inclusão (CIA) da UFPB, durante o período de análise da documentação;
- de igual modo, deverão apresentar a autodeclaração, os(as) candidatos(as) que se declararem “pessoa que pertence a povos e comunidades tradicionais.
- Não será permitida a complementação de documentos após o término das inscrições, sendo, portanto, indeferidas as inscrições que apresentarem insuficiência da documentação exigida.

A homologação das inscrições, com base na análise da documentação apresentada, ficará sob a responsabilidade da Coordenação do PPGAVE.

A divulgação da homologação de inscrição dar-se-á exclusivamente pelo endereço eletrônico do Programa: <http://www.ce.ufpb.br/ppgave>.

3 DA INSTRUÇÃO SOBRE ATENDIMENTO ESPECIAL

3.1 A solicitação de atendimento especial **(ANEXO I)** deverá obedecer aos seguintes procedimentos:

O(A) candidato(a) com deficiência poderá requerer, no período estabelecido por este edital, atendimento especial para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a sua realização, conforme previsto nos parágrafos **1º, 2º e 3º do art. 4º do Decreto Nº 9.508/2018 e suas alterações.**

A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização das provas de conhecimento específico, poderá requerer, no ato da inscrição, esse atendimento, apresentando cópia da certidão de nascimento da criança até 10 (dez) dias antes das provas e levar, no dia das provas, um acompanhante adulto que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.

O(A) candidato(a) que for acometido de qualquer incapacidade motora após a inscrição no certame poderá solicitar atendimento especial no prazo máximo de 48 horas antes da realização das provas.

4 DAS VAGAS

4.1 O PPGAVE oferece 15 (quinze) vagas, para o curso de Mestrado (M), distribuídas para a linha de pesquisa 1, considerando a(s) área(s) de concentração do Programa, nos termos da Resolução que regulamenta o Programa, assim como a disponibilidade do(a) professor(a).

4.2 Não é obrigatório o preenchimento de todas as vagas da seleção.

4.3 Do total de vagas oferecidas, 20% serão destinadas a candidatos oriundos da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e pessoas com deficiência, segundo a Resolução Consepe/UFPB Nº 58/2016, o que corresponde a 3 (três) vagas de mestrado:

4.3.1 Os(As) candidatos(as) selecionados(as) nas cotas serão convocados(as) para Banca de Heteroidentificação, antes da homologação do resultado final ou conforme agenda da Comissão Especial de Heteroidentificação da UFPB.

4.4 Para concorrer às vagas mencionadas no item 4.3, os(as) candidatos(as) deverão preencher um dos formulários constantes do **ANEXO II** deste Edital. Os(As) candidatos(as) que não preencherem um dos formulários de autodeclaração serão considerados(as) inscritos(as) para as vagas de ampla concorrência.

4.5 O(a) candidato(a) cujo perfil permite mais do que uma opção para as vagas mencionadas no item 4.3 deverão eleger apenas uma das modalidades (negro, indígena, pessoa com deficiência ou pertencente a povos e comunidades tradicionais), sendo automaticamente excluído das demais. Não será permitida a alteração desta opção no decorrer do processo.

4.6 Os(As) candidatos(as) inscritos(as) para as vagas mencionadas no item 4.3 necessitam realizar todo o processo seletivo e serem aprovados(as) de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.

4.7 Os(As) candidatos(as) negros(as), indígenas, com deficiência ou pertencentes a povos e comunidades tradicionais concorrerão entre si às vagas estabelecidas no item 4.2 deste Edital.

4.8 Caso as vagas mencionadas no item 4.3 não sejam preenchidas, poderão ser remanejadas para candidatos(as) da ampla concorrência, a critério do colegiado do PPGAVE, considerando-se a ordem de classificação no processo seletivo.

4.9 Os(As) candidatos(as) oriundos(as) da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e pessoas com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no processo seletivo.

4.10 Os(As) candidatos(as) mencionados(as) no item 4.8 que forem aprovados(as) dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados(as) para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

5 CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

	Evento
<u>19/08/2025</u>	Publicação do Edital 04/2025. Processo Seletivo – PPGAVE
<u>20/08/2025 a 12/09/2025</u>	Prazo para impugnação do Edital nº 04/2025, no e-mail selecao.ppgave@ce.ufpb.br .
<u>16/09/2025</u>	Resultado da análise dos pedidos de impugnação.
<u>17/09/2025 a 23/09/2025</u>	Período de inscrições.
<u>24/09/2025</u>	Divulgação do resultado da homologação das inscrições.
<u>25/09/2025 e 26/09/2025</u>	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da homologação das inscrições
<u>29/09/2025</u>	Divulgação das respostas aos pedidos de reconsideração e da homologação das inscrições.
<u>30/09/2025</u>	Divulgação do resultado da análise do Pré-Projeto de Pesquisa.
<u>01/10/2025 e 02/10/2025</u>	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da análise do Pré-Projeto de Pesquisa.

<u>03/10/2025</u>	Divulgação do resultado das solicitações de reconsideração dos resultados do Pré-Projeto de Pesquisa.
<u>06/10/2025</u>	Prova escrita
<u>07/10/2025</u>	Divulgação da matriz de resposta da prova escrita
<u>10/10/2025</u>	Divulgação do resultado preliminar da prova escrita
<u>13/10/2025 e 14/10/2025</u>	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da prova escrita (dois dias).
<u>15/10/2025</u>	Divulgação das respostas aos pedidos de reconsideração da prova escrita.
<u>16/10/2025</u>	Divulgação do resultado definitivo da prova escrita
<u>17/10/2025</u>	Divulgação do resultado preliminar da análise do currículo.
<u>20/10/2025 e 21/10/2025</u>	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da análise de currículo (dois dias, excluído o dia da divulgação do resultado).
<u>22/10/2025</u>	Divulgação do resultado das solicitações de reconsideração da análise de currículo.
<u>22/10/2025 a 24/10/2025</u>	Banca de Heteroidentificação (a data pode ser alterada conforme a agenda da Comissão Especial de Heteroidentificação Institucional - CEHI – UFPB)
<u>23/10/2025</u>	Divulgação do resultado final preliminar do processo seletivo.
<u>24/10/2025 a 02/11/2025</u>	Prazo para interposição de recursos (dez dias, excluído o dia da divulgação do resultado).
<u>05/11/2025</u>	Divulgação do Resultado Final definitivo.
<u>05/11/2025 a 07/11/2025</u>	Período de Matrícula.
<u>10/11/2025</u>	Início das aulas

6 DA DURAÇÃO, DO LOCAL E DO HORÁRIO DAS ETAPAS

6.1 As provas escritas teóricas terão duração de 4 (quatro) horas, com início às 8 horas do dia estabelecido no Cronograma do Processo Seletivo. Os locais de cada etapa do processo seletivo serão previamente divulgados no mural da secretaria do PPGAVE e no site <http://www.ce.ufpb.br/ppgave>.

7 DOS CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO NAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO E DA PARTICIPAÇÃO DE CADA UMA NO RESULTADO FINAL

7.1 O processo seletivo será conduzido por comissão ou comissões de seleção, constituída(s) por docentes vinculados ao PPGAVE e/ou externos.

7.2. A critério do colegiado do PPGAVE, pode haver uma comissão geral ou comissões específicas, de acordo com a(s) área(s) de concentração e linha(s) de pesquisa, podendo um(a) mesmo(a) docente participar de mais de uma comissão.

7.3 A(s) comissão(ões) de que trata o item 7.1 foi designada pelo(a) coordenador(a) do programa e aprovada(s) pelo colegiado.

7.4 A seleção de Mestrado constará de 2 ETAPAS, de caráter ELIMINATÓRIAS E/ 1 CLASSIFICATÓRIA, sendo eliminados(as) os(as) candidatos(as) que não obtiverem nota igual ou superior a 7 (sete) em cada uma das 2 (duas) etapas.

8 DA ANÁLISE DO PRÉ-PROJETO DE DISSERTAÇÃO (Eliminatória)

8.1 A análise será conduzida por comissão de seleção, constituída(s) por docentes vinculados(as) ao PPGAVE, os(as) quais foram designados(as) pelo(a) coordenador(a) do programa e aprovados(as) em colegiado.

8.2 A nota do referido pré-projeto de dissertação (Anexo VI), utilizará a escala de 0 (zero) a 10 (dez), aplicando-se, em cada item, os seguintes critérios de avaliação:

8.2.1 Aderência do pré-projeto de dissertação com a área de concentração do programa e com a linha de pesquisa indicada no ato da inscrição (0 a 2,0 pts);

8.2.2 Clareza e delimitação do problema de pesquisa (0 a 1,0 pt);

8.2.3 Clareza e relevância da justificativa do plano (0 a 1,0 pt);

8.2.4 Clareza e precisão dos objetivos (0 a 1,0 pts);

8.2.5 Atualidade e pertinência teórica da revisão da literatura (0 a 2,0 pt);

8.2.6 Adequação dos procedimentos metodológicos à problemática de pesquisa (0 a 1,0 pt);

8.2.7 Coesão e coerência textual do plano (0 a 1,0 pt);

8.2.8 Atendimento às normas da ABNT (0 a 1,0 pt).

9 Os pré-projetos de dissertação aprovados nesta etapa da seleção estão sujeitos a mudanças teórico-metodológicas, em parte ou no todo, conforme a disponibilidade de orientação existente;

9.1 Nesta etapa, os pré-projetos de dissertação serão avaliados por dois docentes, dentre os integrantes da Comissão de Seleção, e a nota final do(a) candidato(a) será o resultado obtido pela média aritmética das notas atribuídas por cada um(a) dos(as) dois(duas) avaliadores(as);

9.2 Nesta etapa, os(as) avaliadores(as) receberão, por parte da Coordenação do Programa, os pré-projetos de dissertação sem identificação de autoria dos(as) candidatos(as), apenas com o número de inscrição de acordo com o item 4.2.1;

9.3 Cada um(a) do(a)s avaliadores(as) deverá atribuir uma nota de 0(zero) a 10(dez) ao pré-projetos de dissertação;

9.4 As notas dos pré-projetos de dissertação deverão ser lançadas em fichas de avaliação, constando os critérios de avaliação, os nomes do(a)s avaliadores(as), as notas individuais e a média final atribuída a cada pré-projeto de dissertação;

9.5 As fichas de avaliação dos pré-projetos de dissertação serão devidamente assinadas por cada um(a) dos(as) avaliadores(as) e entregues ao presidente da Comissão de Seleção;

9.6 O resultado da etapa dos pré-projetos de dissertação será divulgado no site <http://www.ce.ufpb.br/ppgave>;

9.7 Serão eliminados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota inferior a sete (7,0) no pré-projetos de dissertação.

10 DA PROVA ESCRITA (Eliminatória)

10.1 As provas escritas serão organizadas e catalogadas, exclusivamente, por sistema codificado, permitindo a identificação dos(as) candidatos(as) somente após a divulgação das respectivas notas.

10.2 Serão automaticamente eliminados(as) do processo seletivo os(as) candidatos(as) que registrarem, em suas provas, assinaturas, informações pessoais ou quaisquer sinais distintivos que possibilitem sua identificação durante a correção. De igual modo, aqueles(as) flagrados(as) utilizando aparelho eletrônico, celular ou realizando consultas a material didático, textos de lei ou congêneres durante a realização da prova escrita.

10.3 A prova escrita será dissertativa, contemplando os conteúdos programáticos e as referências indicados neste Edital (ANEXO V)

10.4 A escala de avaliação utilizada na Prova Escrita será de 0 (zero) a 10,0 (dez):

a) clareza e coerência textual (nota de 0 a 3);

b) domínio das leituras de base na área da Educação (nota de 0 a 3);

c) capacidade de argumentação, objetividade e domínio conceitual (nota de 0 a 4).

10.5 Somente terão acesso ao local das provas os(as) candidatos(as) que portarem documento de identificação com foto.

10.6 Os conteúdos programáticos e a lista de referências bibliográficas constam no ANEXO V deste Edital.

11 DA ANÁLISE CURRICULAR E PONTUAÇÃO DA PRODUÇÃO ACADÊMICA (Classificatória)

11.1 A tabela de pontuação para avaliar o currículo dos(as) candidatos(as) está disponível no ANEXO III deste Edital.

12 DO RESULTADO

12.1 Será considerado aprovado o(a) candidato(a) que obtiver média final igual ou superior a 7 (sete);

12.2 Será considerado(a) aprovado(a) e classificado(a) o(a) candidato(a) cuja média final for igual ou superior a 7 (sete) e compatível com o número total de vagas oferecidas pelo programa, após a hierarquização dos resultados pela sequência decrescente das notas obtidas.

13 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

13.1 Caso haja coincidência de pontuação entre dois(duas) ou mais candidatos(as), o desempate será feito através dos seguintes critérios:

- a) Idade mais elevada;
- b) Renda inferior a 10 (dez) salários mínimos, ou menor renda familiar, quando houver mais de um(a) candidato(a) com renda inferior à indicada.

14 LOCAL DE DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS APÓS CADA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO

14.1 A divulgação dos resultados do Exame de Seleção será feita mediante fixação de lista de aprovados e respectiva nota, no mural da secretaria do PPGAVE e no seu endereço eletrônico (<http://www.ce.ufpb.br/ppgave>)

15 DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO/RECURSOS E PRAZOS

15.1 Será garantido ao(à) candidato(a) o direito de entrar com pedido de reconsideração do resultado em cada etapa de caráter

eliminatório/classificatório do processo seletivo, obedecendo aos prazos estabelecidos no cronograma;

15.2 Será garantido ao(à) candidato(a) o direito de entrar, no prazo máximo de 10 (dez) dias, com recurso do resultado final do processo seletivo, conforme cronograma;

15.3 Os pedidos de reconsideração e/ou de recurso deverão ser submetidos para análise, conforme **ANEXO IV** deste Edital realizado através do SIGAA, no endereço da inscrição.

15.4 Os pedidos de reconsideração serão julgados pela comissão de seleção.

15.5 Os recursos serão julgados pelo Colegiado do PPGAVE.

15.6 Não serão aceitos pedidos de reconsideração e/ou recurso fora dos prazos estabelecidos no cronograma (item 5).

15.7 Os resultados dos pedidos de reconsideração e/ou recurso serão divulgados no mural da secretaria do PPGAVE e no seu endereço eletrônico <http://www.ce.ufpb.br/ppgave>, em data e hora previamente estabelecidas.

16 DO RESULTADO FINAL

16.1 A divulgação do resultado final do processo seletivo, com os nomes dos(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) em ordem decrescente das médias finais obtidas no certame, será feita em duas listas: uma apresentando os candidatos aprovados em ampla concorrência e outra com os(as) candidatos(as) aprovados(as) nas vagas destinadas às ações afirmativas.

16.2 Objetivando garantir a lisura, a publicidade e a idoneidade da seleção – o que é de interesse público e, em especial, dos(as) próprios(as) candidatos(as), será dado acesso às informações da seleção, excetuando-se as informações protegidas por lei e aquelas que exijam sigilo por sua própria natureza.

17 DA MATRÍCULA INSTITUCIONAL E DA DOCUMENTAÇÃO

17.1 O(A) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo deverá efetuar sua matrícula, no período de 24 a 31 de outubro de 2025, mediante o envio de cópia legível dos seguintes documentos: Cédula de Identidade, Registro Nacional do Estrangeiro ou Passaporte, se estrangeiro, CPF e Diploma de graduação ou certidão de colação de grau e uma foto 3x4 recente, além do formulário de matrícula devidamente preenchido, disponível no endereço <http://www.ce.ufpb.br/ppgave>;

17.2 Caso, no ato da matrícula institucional, o(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo não apresente o diploma ou certidão de colação de grau, perderá o direito à matrícula, e será chamado(a) em seu lugar o(a) próximo(a) candidato(a) na lista dos(as) aprovados(as).

17.3 A não efetivação da matrícula no prazo fixado implica a desistência do(a) candidato(a) de se matricular no programa, o(a) qual perderá todos os direitos decorrentes da aprovação e classificação no processo seletivo, sendo chamado(a) em seu lugar o(a) próximo(a) candidato(a) na lista dos aprovados.

17.4 Os(As) candidatos(as) matriculados(as) que ocuparem as vagas reservadas a pessoas com deficiência poderão comparecer novamente no Comitê de Inclusão e Acessibilidade – CIA UFPB para apoio e orientação na condução das atividades acadêmicas.

18 DOS CASOS OMISSOS

18.1 Os casos omissos serão tratados pela Comissão de Seleção sem prejuízo do proclamado no Edital.

Comissão de Seleção: Ana Paula Furtado Soares Pontes (presidente);
Lebiam Tamar Silva; Marcos Angelus Miranda de Alcantara.

João Pessoa, 19/08/2025.

ANEXO I

PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS, GESTÃO E AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO – MESTRADO PROFISSIONAL - PPGAVE/CE/UFPB

REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO OU ESPECÍFICO

SOLICITAÇÃO:

Eu, _____
_____, Telefone para contato _____,
candidato(a) ao Processo Seletivo 20_____ do Programa
de Pós-Graduação em _____, em nível de
() Mestrado () Doutorado, informo que tenho Necessidade Educativa
Especial e solicito as providências necessárias para
realização das provas, conforme
discriminado abaixo:

1 Deficiência/necessidade: _____

2 Tipo de impedimento: _____

3 O que precisa para realizar a prova? (tempo/sala para lactante etc.):

4 Laudo médico anexo: () Sim () Não

Local e data.

Assinatura do Candidato

ATENÇÃO! A aprovação deste pedido está condicionada ao parecer emitido pela Comissão de Seleção, de acordo com o laudo/atestado médico apresentado. Atendimento ESPECIALIZADO: para pessoa com baixa visão, cegueira, visão monocular, deficiência física, deficiência auditiva, surdez, deficiência intelectual (mental), surdocegueira, dislexia, déficit de atenção, autismo e discalculia. Atendimento ESPECÍFICO: para gestante, lactante, idoso ou pessoa com outra condição específica. A comissão de Seleção reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos complementares que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento ESPECIALIZADO e/ou ESPECÍFICO declarado.

ANEXO II
FORMULÁRIOS

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO AO PREENCHIMENTO DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA PARA SELEÇÃO DO ()MESTRADO ()DOUTORADO EM UFPB/ 20

Eu,.....,RG.....
.....e CPF.....,declaro, para o fim específico de atender ao item _ do EDITAL _/20_ do Programa de Pós-Graduação em _____, que estou apto(a) a concorrer à vaga destinada à pessoa com deficiência na Universidade Federal da Paraíba em virtude de enquadrar-me nas hipóteses previstas no art. 3º e art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999. Para tanto, anexo a esta declaração o laudo médico (original e cópia), atestando a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, conforme Portaria Normativa do MEC, Nº 1.117 de 01/11/2018.

Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, ficarei sujeito às sanções prescritas no art. 299 do Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Data:

Assinatura:

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO

Eu, _____, autoridade indígena
abaixa assinada, _____ residente na COMUNIDADE INDÍGENA
_____, localizada na Zona Rural do Município
de _____, Estado _____
CEP _____, declaramos para o fim específico de atender ao item
do EDITAL _/20_ do Programa de Pós-Graduação em _____ que
o candidato _____, RG
_____, CPF _____, nascido (a) em _/_/__, é INDÍGENA,
nascido (a) e residente nesta comunidade, mantendo laços familiares,
econômicos, sociais e culturais com a referida comunidade.

Por ser verdade dato e assino.

Liderança

RG: _____ CPF: _____

Endereço: _____

Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, ficarei sujeito às sanções prescritas no art. 299 do Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Data:

Assinatura do candidato: _____

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE COMO NEGRO(A)
PARA SELEÇÃO DO () MESTRADO () DOUTORADO EM
UFPB/ 20

Eu,.....,RG.....

...e CPF.....declaro, para o fim específico de atender ao item _ do
EDITAL /20 do Programa de Pós-Graduação em , que estou apto(a) a concorrer à vaga
destinada aos candidatos autodeclarados negros.

Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, ficarei sujeito(a) às
sanções prescritas no art. 299 do Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Data:

Assinatura:

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA PERTENCENTE A POVOS
E COMUNIDADES TRADICIONAIS PARA SELEÇÃO DO () MESTRADO ()
DOUTORADO EM UFPB/ 20

Eu,.....,RG.....

.....
povo/comunidade.....,no termo do
Decreto nº 6.040 de 7 de Fevereiro de 2007, para o fim específico de atender ao item
do EDITAL /20 do Programa de Pós-Graduação em

Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, ficarei sujeito(a) às
sanções prescritas no art. 299 do Código Penal e às demais cominações legais
aplicáveis.

Data:

Assinatura:

ANEXO III

PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS, GESTÃO E AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO MESTRADO PROFISSIONAL - PPGAVE/CE/UEPB

FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

(proposta pelo programa)

TABELA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

SEÇÃO I - TÍTULOS (CONSIDERAR APENAS A MAIOR TITULAÇÃO)	PONTOS	PONTOS TOTAIS
Diploma de Especialização em Educação	20	
Diploma de Especialização nas demais áreas	15	
Mestrado	25	
TOTAL DE PONTOS DA SEÇÃO I		

SEÇÃO II - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTOS	PONTOS TOTAIS
Exercício da docência na educação básica da rede municipal de João Pessoa (4 pontos por ano trabalhado, limitado a 10 anos).	4,0	
Ministrante de cursos/treinamentos de capacitação profissional (2 pontos para cada 40 horas - limite de 4 pontos).	2,0	
Experiência em Gestão em Instituições Públicas de Educação Básica (6 pontos por ano trabalhado ou fração acima de 6 meses).	6,0	
Participação nos processos de formação continuada nos últimos três anos (3 pontos por certificado)	3,0	
Desenvolvimento de projeto pedagógico-didático articulado ao desenvolvimento curricular (1 ponto por projeto)	1,0	
TOTAL DE PONTOS DA SEÇÃO II		

SEÇÃO III – PRODUÇÃO INTELECTUAL - (ÚLTIMOS TRÊS ANOS)	PONTOS	PONTOS
---	---------------	---------------

		TOTALS
Apresentação de relatos de experiência pedagógica em evento promovido pela SEDEC-JP ou em evento acadêmico nos últimos cinco anos (2 pontos por relato)	2,0	
Livros técnico-científicos publicados com autoria individual, aprovados por Conselho Editorial ou com Registo ISBN (2 pontos por livro - limite de 4 pontos).	2,0	
Livros técnico-científicos publicados na com mais de um autor, aprovados por Conselho Editorial ou com Registo ISBN (1 ponto por livro - limite de 2 pontos)	1,0	
Capítulos de livros técnico-científicos aprovados por Conselho Editorial ou com Registo ISBN - (0,5) meio ponto por capítulo - limite de 2 pontos.	0,5	
Artigos técnico-científicos publicados (ou aceitos para publicação) em periódicos internacionais (2 pontos por artigo - limite de 4 pontos).	2,0	
Artigos técnico-científicos publicados (ou aceitos para publicação) em periódicos de circulação nacional (1 ponto por artigo - limite de 2 ponto).	1,0	
Organização de livros técnico-científicos aprovados por Conselho Editorial ou com Registo ISBN (1 ponto por livro - limite de 2 pontos).	1,0	
Relatório Técnico de Atividades Institucionais (1 ponto por atividade/ano - limite de 04 pontos).	1,0	
TOTAL DE PONTOS DA SEÇÃO III		
TOTAL DE PONTOS GERAL		

Obs.: Preencher, assinar e salvar em formato PDF para envio.

João Pessoa, _____ / _____ / _____

Assinatura do (a) Candidato (a)

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE RECONSIDERAÇÃO/RECURSO

Eu, _____, CPF
número _____, venho nesta data solicitar revisão do resultado
da prova _____, referente ao Edital _____ do
Programa _____ do Centro de_
_____ da
Universidade Federal da Paraíba. Segue a fundamentação deste pedido:
(descreva a base do seu recurso utilizando as resoluções pertinentes
desta Universidade)_____

Nestes termos, pede deferimento.

João Pessoa, ___de _____de 201_

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO V

LISTA DE CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS E REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

LINHA 1

ALVES, R. M. S. A produção do fracasso escolar nos discursos das reformas educacionais. **Educação & Realidade**, Porto Alegre. V. 49, 2024. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/edreal/a/pvwGFp5pZQGRhvDhKm9GQTw/?lang=pt>. Acesso em 25 jun. 2025.

AMARAL, N. C. et al. O FUNDEB permanente em tempos de desconstrução e desfazimento: mobilização e um basta veemente. **Educação & Sociedade** [online], Campinas, v. 42 , e247741, 2021. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/es/a/G33VWr5XX7rpXRFJSCM9myP/?format=pdf&lang=pt>. Acesso: 18 de ago. de 2025.

ARAÚJO, L. É possível diminuir as desigualdades entre os municípios brasileiros por meio de uma política de fundos na educação? **Revista de Financiamento da Educação**, Porto Alegre, v.3, n.12, 2013. Disponível em: <https://seer.ufrgs.br/index.php/fineduca/article/view/58651>. Acesso: 18 de ago. de 2025.

BAPTISTA, E.A.L.; QUADROS, S.C.de O.Projeto Político Pedagógico: Implantação de Projetos e Gestão de Mudanças. **Revista on line de Política e Gestão Educacional**, Araraquara, v. 28, n. 00, e023024, 2024. Disponível em: <https://periodicos.fclar.unesp.br/rpge/article/view/19724/18946> . Acesso em 25 jun. 2025.

GESSER, M. MELLO, A. G. Estudos da Deficiência na Educação: algumas contribuições para a realidade brasileira. **Educação & Realidade**, Porto Alegre. V. 49, 2024. Disponível em: <https://seer.ufrgs.br/index.php/educacaoerealidade/article/view/143909/93661> . Acesso em 25 jun. 2025.

JESUS, G.R.de; ARAÚJO, R.C de. Sistema de Avaliação da Educação Básica: Uma análise do período entre 2016 e2022. **Revista on line de Política e Gestão Educacional**, Araraquara, v. 28, n. 00, e023013, 2024. Disponível em: <https://periodicos.fclar.unesp.br/rpge/article/view/19089/18365>. Acesso em 25 jun. 2025

PASCHOALINO, J. B. Q. Gestão Escolar na Educação Básica: construções e estratégias frente aos desafios profissionais. **Educação & Realidade**, Porto Alegre. 43 (4) Oct-Dec 2018. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/edreal/a/mKpMPBQCg6KsZH35qWJzv4C/> . Acesso em 25 jun. 2025.

SKRSYPCSAK, D.; SCHMIDT, C. L. Princípio Democrático e Participativo na Gestão Escolar. **Revista Prelúdios**. Salvador, v. 11 (2023): Dossiê Meio Ambiente. Disponível em: <https://periodicos.ufba.br/index.php/revistapreludios/article/view/23892>. Acesso em: 22 jun. 2025.

ANEXO VI - MODELO DO PRÉ-PROJETO DE DISSERTAÇÃO

PROCESSO SELETIVO PARA A TURMA 12 DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS, GESTÃO E AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO - MESTRADO PROFISSIONAL - PPGAVE/CE/UFPB

TÍTULO DO PROJETO DE PESQUISA

Número de páginas: limite mínimo de 08 e máximo de 10 páginas (contagem a partir da Introdução – formato PDF) - Fonte: Times New Roman, tamanho 12, espaço entre linhas de 1,5

Linha de pesquisa:

Número de Inscrição (preenchimento do PPGAVE):

**João Pessoa - PB
Mês / Ano**

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO (Deve conter as questões que suscitaram a pesquisa e a justificativa acadêmica). xx

2. OBJETIVOS: Geral e Específicos. xx

3. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA (Ampla e atual revisão de literatura relacionada à problemática de pesquisa) xx

4. METODOLOGIA (Descrição dos procedimentos que nortearão a pesquisa). xx

5. CRONOGRAMA

xx

6. REFERÊNCIAS xx

1. INTRODUÇÃO

1.1 Apresentação do tema

A apresentação do tema consiste da formulação(a) clara e concisa do tema da pesquisa de dissertação a ser realizada no Programa. É preciso especificar qual é o foco do estudo e delimitar o que vai ser estudado. A delimitação do tema e a estrutura da pesquisa visam estabelecer a fundamentação teórica e as fontes bibliográficas que serão utilizadas para definição dos conceitos e direcionamentos teóricos que serão a base do trabalho. Aqui busca-se explicitar quais são as dimensões que serão desenvolvidas ao longo do estudo/pesquisa. Sublinha-se que o Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas, Gestão e Avaliação da Educação é um Mestrado Profissional, nesse sentido o Projeto de pesquisa a ser desenvolvido ou apresentado deve ter o compromisso de apresentar um produto como resultado da pesquisa.

1.2. Trajetória profissional e acadêmica (Apresentar sua trajetória profissional e acadêmica, sem se identificar nominalmente)

1.3. Problema de pesquisa

O problema a ser desenvolvido na pesquisa deve ser expresso mediante delimitação clara, em forma de pergunta a ser respondida ao longo da investigação proposta. Deve-se ter em mente que a definição do problema da pesquisa norteará todos os conceitos a serem utilizados, bem como os objetivos e caminhos metodológicos a serem seguidos durante a investigação. É necessário verificar a pertinência do problema de pesquisa proposto com a área de concentração do Programa e a Linha de Pesquisa pretendida.

1.4. Justificativa

A justificativa é uma parte importante do desenvolvimento da pesquisa. Ela deve conter argumentos consistentes que visam demonstrar a relevância do trabalho apresentado ao Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas, Gestão e Avaliação da Educação - Mestrado Profissional - PPGAVE/CE/UFPB. Nesse item, é preciso apresentar a pertinência da pesquisa a ser desenvolvida, ou seja, deve-se indicar o “porquê” de o tema ser tratado, sua importância para a linha a qual está se candidatando, seu valor acadêmico e retorno institucional e/ou social de sua pesquisa. Portanto, deve-se apresentar de que forma esse problema é importante para a realidade a ser estudada, para o campo de pesquisa específico no qual está inserido, para a linha de pesquisa escolhida no Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas, Gestão e Avaliação da Educação - Mestrado Profissional - PPGAVE da Universidade Federal da Paraíba – UFPB e a instituição onde atua. Nesse item, é necessário também enfatizar quais serão as contribuições e

aplicabilidade que o estudo terá para futuras pesquisas a serem desenvolvidas e de que forma o trabalho dissertativo contribuirá para a expansão/consolidação do conhecimento acerca do tema estudado.

2. OBJETIVOS

Os objetivos devem ser apresentados de forma pontual, mediante uma linguagem direta e precisa. Os objetivos dividem-se em geral e específicos.

2.1 Objetivo Geral

O objetivo geral do Projeto de Pesquisa é aquele que visa responder à questão central proposta pela pesquisa. Dessa forma, o objetivo deve estar em total adequação, ou consonância, com a pergunta que foi previamente definida na introdução do Projeto. É necessário ter em mente que o objetivo deve estar em sintonia com o problema, a área de concentração e linha de pesquisa para a qual você se inscreveu. O objetivo geral deve expressar o conteúdo do tema indicado no título do Projeto.

2.2 Objetivos Específicos

Os objetivos específicos compreendem todos aqueles objetivos pontuais que serão cumpridos para chegar ao objetivo geral. De forma efetiva, eles são ramificações/divisões do objetivo geral e precisam, dessa forma, estar totalmente afinados com ele. Pode, um deles, prever o produto a ser desenvolvido a partir de sua pesquisa.

3. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

A fundamentação teórica deve apresentar e elucidar os fundamentos do tema da pesquisa, apresentando as perspectivas teóricas que alicerçarão o estudo/pesquisa a ser realizado e os conceitos básicos de referência.

4. METODOLOGIA

		J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
		J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D

6. REFERÊNCIAS

As referências bibliográficas devem ser compostas por todas as obras que foram consultadas para a concretização do Projeto e, também, por aquelas que serão usadas em sua dissertação. O termo “Referências” é recomendado pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e deve ser entendido de forma ampla. Essa parte do trabalho deve trazer uma lista, em ordem alfabética do sobrenome do autor(a), segundo as normas da ABNT atualizadas, contendo todas as obras citadas no trabalho. É conveniente desenvolver uma listagem diferenciada entre as obras que foram utilizadas para a realização do Projeto e aquelas que serão consultadas no desenvolvimento da pesquisa.